Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000

(46) 3242-1686/1407

EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025

A Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local, no uso de suas atribuições regimentais, apresenta Emenda Modificativa ao Projeto de Lei nº 036/2025, que dispõe sobre o recebimento em doação, pelo Município de Chopinzinho, de doações de bens móveis, imóveis, serviços, projetos, estudos técnicos e outros bens ou serviços de interesse público, de pessoa física ou jurídica de direito privado e dá outras providências, nos termos a seguir expostos.

Dê-se à emenda **e** ao *caput* do art. 1º do Projeto de Lei nº 036, de 30 de maio de 2025, a seguinte redação:

> "Dispõe sobre o recebimento em doação, pelo Município de Chopinzinho, de doações de bens móveis, serviços, projetos, estudos técnicos e outros bens ou serviços de interesse público, de pessoa física ou jurídica de direito privado e dá outras providências."

> **"Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a receber, em nome do Município de Chopinzinho, doações de bens móveis, serviços, projetos, estudos técnicos e outros bens ou serviços de interesse público, provenientes de pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou estrangeiras."

Permanecem inalteradas as demais disposições constantes do Projeto de Lei em testilha.

Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, 12 de junho de 2025

Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local
Professor Enio – Presidente
Rosani Checelski – Membro
Saimon Miri – Membro
(assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, SAIMON ROBERTO MIRI e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E751-00C0-6627-D979 e informe o código E751-00C0-6627-D979

Câmara Municipal de Chopinzinho

CNPJ 77.774.511/0001-95

Rua Diogo Antônio Feijó, 4073, Centro – Anexo ao Banco do Brasil

Chopinzinho, Paraná - CEP 85560-000

(46) 3242-1686/1407

JUSTIFICATIVA
EMENDA MODIFICATIVA Nº 01/2025
AO PROJETO DE LEI Nº 36/2025

A presente Emenda Modificativa nº 01/2025 ao Projeto de Lei nº 36/2025 visa excluir a autorização para o recebimento de imóveis em doação pelo Município de Chopinzinho. A alteração no caput do Art. 1º reflete a preocupação desta Comissão em aprimorar os mecanismos de controle público e transparência nas operações que envolvem o patrimônio municipal.

A remoção da permissão para doações de imóveis justifica-se pela necessidade de um escrutínio mais rigoroso sobre a incorporação de bens de tamanha relevância ao patrimônio público. A aquisição de imóveis, mesmo que por doação, pode gerar custos adicionais para o município, como manutenção, impostos, regularização fundiária e, em alguns casos, desapropriações ou indenizações de ocupantes.

Ademais, a livre doação de imóveis pode abrir margem para especulações, pressões indevidas ou conflitos de interesse, comprometendo a gestão patrimonial e a probidade administrativa. A complexidade jurídica e financeira envolvida na transferência de imóveis exige que tais operações sejam submetidas a um processo mais criterioso e transparente, idealmente por meio de compra e venda com prévia avaliação, ou em situações excepcionais devidamente justificadas e aprovadas, que permitam uma análise aprofundada de sua real necessidade e utilidade pública, bem como de seus encargos e ônus para o município.

Ao focar o recebimento de doações em bens móveis, serviços, projetos e estudos técnicos, o Projeto de Lei mantém a flexibilidade para o município se beneficiar de colaborações da sociedade civil, sem expor o patrimônio imobiliário a riscos ou questionamentos desnecessários. A Comissão entende que a aquisição de imóveis pelo município deve continuar seguindo os canais atuais, garantindo sempre o interesse público e a boa gestão dos recursos e bens municipais.

Dessa forma, a emenda proposta reforça o compromisso desta Comissão com a responsabilidade fiscal e a ética na administração pública, assegurando que todas as aquisições de bens imóveis pelo Município de Chopinzinho ocorram de maneira planejada, transparente e em estrita conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Câmara Municipal de Chopinzinho/PR, 12 de junho de 2025

Comissão de Infraestrutura, Bem-Estar Social e Desenvolvimento Local
Professor Enio – Presidente
Rosani Checelski – Membro
Saimon Miri – Membro
(assinado digitalmente)

Assinado por 3 pessoas: ENIO VALDIR CENI, SAIMON ROBERTO MIRI e ROSANI CHECELSKI
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E751-00C0-6627-D979 e informe o código E751-00C0-6627-D979

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: E751-00C0-6627-D979

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ENIO VALDIR CENI (CPF 306.XXX.XXX-72) em 17/06/2025 14:13:24 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

SAIMON ROBERTO MIRI (CPF 055.XXX.XXX-59) em 17/06/2025 14:22:34 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

ROSANI CHECELSKI (CPF 020.XXX.XXX-81) em 17/06/2025 18:47:22 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://chopinzinho.1doc.com.br/verificacao/E751-00C0-6627-D979